

EXPEDIDO
Ofício nº 045 / 2026
Em: 04 / 02 / 2026
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 047 / 2026
Em: 04 / 02 / 2026
VISTO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)

EXPEDIDO
Ofício nº 046 / 2026
Em: 04 / 02 / 2026
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

As 12:19 hs. Em 03, 02, 2026

VISTO

REQUERIMENTO Nº 026 / 2026
[Do Vereador Fabrício Magno]

APROVADO
PLENÁRIO

Em: 03 / 02 / 2026
Presidente

Senhor Presidente,

REQUEIRO, a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cabedelo, **Edvaldo Manoel de Lima Neto**, e à **Secretária Municipal de Saúde, Senhora Irani Soares**, e ao responsável pelo **Setor de Zoonoses**, solicitando a **aquisição e distribuição de coleiras refletivas de identificação de castração** para cães e gatos submetidos a procedimentos de esterilização realizados, apoiados ou supervisionados pelo Município.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo qualificar e fortalecer as políticas públicas de saúde animal e de saúde coletiva, especialmente no tocante ao controle populacional humanizado de cães e gatos. As coleiras refletivas de identificação de castração diferenciam-se das coleiras convencionais por possuírem cores vibrantes e fitas refletivas, permitindo a identificação visual imediata de que o animal já foi submetido ao procedimento de esterilização.

A identificação clara dos animais castrados evita recapturas e intervenções cirúrgicas desnecessárias, contribuindo para a otimização dos recursos públicos, a melhor organização das ações do Setor de Zoonoses e o fortalecimento de parcerias com organizações não governamentais e protetores independentes que atuam na causa animal.

Outro aspecto de extrema relevância refere-se à segurança no período pós-operatório, sobretudo no caso de animais em situação de rua ou errantes que, após a castração, são devolvidos ao seu local de origem. A coleira permite que a população e os agentes públicos reconheçam prontamente que o animal já foi operado, assegurando maior cuidado e monitoramento durante sua recuperação.

Além disso, o material refletivo das coleiras amplia significativamente a visibilidade noturna, uma vez que reflete a luz de faróis de veículos, lanternas e outras fontes luminosas, contribuindo diretamente para a redução de atropelamentos e acidentes, especialmente em vias públicas e locais de grande circulação.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

Ressalta-se ainda a versatilidade dessas coleiras, que podem ser utilizadas tanto em cães quanto em gatos, com modelos ajustáveis para diferentes portes, tornando a medida prática, eficaz e de fácil implementação pelo Poder Público.

Diante do exposto, resta evidente a importância social, sanitária e administrativa da presente solicitação, razão pela qual se requer especial atenção dos órgãos competentes para seu atendimento.

Cabedelo (PB), 03 de fevereiro de 2026

FABRÍCIO MAGNO
VEREADOR



FABRICIO MAGNO MARQUES DE
MELO SILVA
VFM
Assinante
***554.694-**
Data: 03/02/2026 12:24:59 -03:00